

TERMO DE COTAÇÃO PARA PREÇO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COTAÇÃO 09/2025 CT (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Cotação de mercado para fins de estabelecer preço de referência visando contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET COADUNADO A CONTRATAÇÃO – SAAS – DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA**, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado **sem** fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.3.1 Adesão da utilização de um sistema de folha de pagamento na modalidade SaaS (Software As A Service) Software como serviço, instalação, implantação, migração, treinamento e suporte técnico.

3.4 A contratação da solução busca:

- a) Dispor de recursos tecnológicos para auxiliar as rotinas do setor de Recursos Humanos, bem como promover o controle e gestão de pessoal de forma automatizada visando evitar falhas e trabalho manual desnecessário;
- b) Atender ao disposto na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e demais obrigações vigentes como E-SOCIAL, entre outros;
- c) Possuir aderência a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- d) Garantir a integridade das informações bem como informações suficientes para identificação de ações realizadas no sistema;
- e) Permitir atualização com a legislação vigente relacionada, absorvendo as contínuas alterações;
- f) Permitir atualização da solução incorporando correções de erros ou melhorias;
- g) Possuir suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados a solução.

3.5 Solução de Plataforma de Gestão de Frequência do funcionário, compreendendo a subscrição de uso anual, para controle de frequência por meio de tecnologia de reconhecimento facial e geolocalização.

3.6 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato pelas partes, com prazo, limite máximo, de até 90 (noventa) dias para a implantação total do sistema, com a migração dos dados, na forma que segue:

- a) A mesma poderá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, ou através de acesso remoto, o que gerar mais facilidade e fluidez;
- b) A partir do início da execução fica estabelecido o horário das 9h às 17h30, e só poderá ser alterado em comum acordo com a CONTRANTE;
- c) O treinamento será realizado conforme disponibilidade e agendamento com a CONTRATANTE;

- d) A execução do objeto deverá ser acompanhada mediante agendamento com área técnica da CONTRATANTE – Tecnologia da Informação e Gestor do Contrato ou Fiscal designado da CONTRATANTE;
- e) Definição de cronograma juntamente com a área responsável e área técnica da CONTRATANTE.

3.7 O prazo para implantação com migração dos dados, será iniciada após a assinatura do Contrato pelas partes, com prazo, limite máximo, de até 90 (noventa) dias para a implantação total do sistema.

3.8 O prazo para treinamento é de até 5 (cinco) dias após a implantação.

3.9 Será contratada 1 (uma) Adesão de utilização de um sistema de folha de pagamento na modalidade SaaS (Software As A Service) Software como serviço – sistema de folha de pagamento – que contemple acesso simultâneo para no mínimo 1 (um) usuário administrativo, independentemente do número de usuários cadastrados, que será realizado por funcionário (a) responsável pelo Departamento de Pessoal.

3.10 O número mínimo de profissionais da unidade de saúde (Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA), é de 900 (novecentos) colaboradores mensalmente.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do contrato é até o dia 10 de abril de 2026, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

5. DA PROPOSTA DE COTAÇÃO

5.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO I (abaixo) de maneira:

- a) Não conter rasuras ou emendas;

- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) APRESENTAÇÃO DOS VALORES CONFORME CONSTA NO ANEXO I - ABAIXO;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) **O envio da proposta/cotação deve ser encaminhada até o dia 23/06/2025 às 12h, horário de Brasília, através do e-mail psc.himaba2025@institutoacqua.org.br.**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA****PROCESSO DE COTAÇÃO 09/2025 CT (HIMABA)****AO INSTITUTO ACQUA**

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, **PROCESSO DE COTAÇÃO 09/2025 CT (HIMABA)** para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET COADUNADO A CONTRATAÇÃO – SAAS – DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA**, para atender as necessidades do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, pelos seguintes valores:

VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ATIVO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA: **R\$ XXXXXXXXXXXX**VALOR MENSAL DO CONTROLE DE FREQUENCIA POR FUNCIONÁRIO: **R\$ XXXXXXXXXXXX**VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (ÚNICO): **R\$ XXXXXXXXXXXX**VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FREQUENCIA (ÚNICO): **R\$ XXXXXXXXXXXX**

Assinatura do responsável

